



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA-GERAL

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – CEP: 58.010-340 Fone: (83) 3218-9788 - João Pessoa/PB

**ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**

No 01 (um) dia do mês de março de 2018, às 13:00h, no gabinete do Procurador-Geral do Município, o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa realizou a sua **48ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, estando presentes os seguintes membros natos: Dr. Ademar Azevedo Régis - Procurador-Geral do Município, Dr. Leonardo Teles de Oliveira - Corregedor da Procuradoria do Município, Dr. Leon Delácio de Oliveira e Silva – Procurador do Município e Presidente da APJP, Dr. Antônio Fernando de Amorim Cadete - Procurador do Município e Dr. Aderaldo Cavalcanti da Silva Júnior - Procurador do Município.

Iniciada a reunião, Dr. Ademar Azevedo Régis, Procurador-Geral do Município, informou aos membros do Conselho Superior a pauta a ser objeto de deliberação:

1) Diante da autorização expressa do Prefeito Constitucional, Luciano Cartaxo Pires de Sá, de iniciar os procedimentos para a realização do concurso público para o cargo de procurador do Município, no bojo do Processo Administrativo nº2018/015345, deliberar acerca da oportunidade e conveniência de realização do II Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Município de João Pessoa, Classe A, padrão I, conforme preceitua o art. 6º, VI, da Lei Complementar Municipal nº 061/2010, e suas alterações posteriores;

2) Constituir Comissão Organizadora do II Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Município de João Pessoa, Classe A, padrão I, que terão seus membros



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA-GERAL

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – CEP: 58.010-340 Fone: (83) 3218-9788 - João Pessoa/PB

devidamente nomeados através de Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 6º, XI, e art. 41, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 061/2010, e suas alterações posteriores;

3) Recebimento e aprovação da indicação dois representantes (titular e suplente) da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba, solicitada através do Ofício nº291/2018, e respondido por meio do Ofício nº044/GP/2018, da lavra do Presidente da OAB/PB, Dr. Paulo Antônio Maia e Silva, que participarão, na qualidade de observadores, de todas as etapas do II concurso público para ingresso na carreira de Procurador do Município de João Pessoa, Classe A, padrão I, com assento no que dispõe o art. 40, caput, da Lei Complementar Municipal nº 061/2010, e suas alterações posteriores;

4) Deliberação e aprovação da minuta de resolução, contendo o regulamento do II Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Município de João Pessoa, Classe A, padrão I, conforme preceitua o art. 40, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº061/2010, e suas alterações posteriores;

5) Deliberação e aprovação do Termo de Referência, para futura contratação de empresa organizadora do II Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Município de João Pessoa, Classe A, padrão I;

Ato contínuo, os membros passaram a deliberar o **ITEM 01** da pauta. Todos os membros, por unanimidade, diante da existência de 04 (quatro) cargos atualmente vagos de Procurador do Município de João Pessoa, Classe A, padrão I, resultando em um déficit atual de 04 procuradores de carreira, que necessitam de preenchimento imediato, e em razão da elevação do volume de serviços prestado por este órgão jurídico, com o sensível aumento das demandas judiciais e administrativas, inclusive com a criação e implantação das procuradorias setoriais, decidiram pela oportunidade e conveniência da imediata realização do II Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Município de João Pessoa, Classe A, padrão I. Foi ressaltada, ainda, a previsão do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 061/2010, e suas alterações posteriores, que prevê o aumento do quadro de procuradores do Município, já nos anos de 2019 e 2020, totalizando 30 (trinta) cargos.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA-GERAL

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – CEP: 58.010-340 Fone: (83) 3218-9788 - João Pessoa/PB

Em seguida, foi analisado o **ITEM 02** da pauta. Foram consultados previamente os nomes dos Procuradores Municipais Alex Duarte Maia Filho, Rafael de Lucena Falcão e Thaciano Rodrigues de Azevedo, que informaram ao Conselho Superior a impossibilidade de assumir o encargo, diante de impedimento legal. Após sugestões, foram indicados para compor a Comissão Organizadora do II Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Município de João Pessoa, Classe A, padrão I, os seguintes membros: Dr. Ademar Azevedo Régis, que a presidirá; Dr. Leonardo Teles de Oliveira, Dr. Sérgio de Melo Dantas Júnior e Dr. Antônio Fernando de Amorim Cadete. Os indicados presentes já ficaram cientes dos impedimentos legais, em atenção ao Princípio da Impessoalidade e da Moralidade Administrativa. O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município decidiu encaminhar, nesta data, ofício ao Sr. Prefeito Municipal, com os nomes que deverão compor a Comissão Organizadora do II Concurso Público e dos observadores da Ordem dos Advogados do Brasil, para ingresso na carreira de Procurador do Município de João Pessoa, Classe A, padrão I, para a devida nomeação e publicação no Semanário Oficial do Município.

Dando continuidade, examinando o **ITEM 03** da pauta, verificou-se que a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba, por meio de seu nobre Presidente, indicou os nomes dos ilustres advogados Maria Cristina Paiva Santiago, como titular, e Fábio Ramos Trindade, na qualidade de suplente, que deverão ser convocados para participar de todas as fases do concurso, na condição de observadores, em cumprimento ao artigo art. 40, caput, da Lei Complementar Municipal nº 061/2010, e suas alterações posteriores. O conselho decidiu que, após a publicação do ato de nomeação dos observadores no Semanário Oficial, deve ser expedido ofício à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba, para dar-lhe ciência da prática daquele ato administrativo.

Em seguida, foi analisado o **ITEM 04** da pauta. Após longo debate, com inúmeras sugestões, foi aprovada a minuta apresentada pelo Procurador Geral do Município, que se transformou na **Resolução nº18 do CSUPPGM**, contendo o regulamento do II Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Município de João Pessoa, Classe A, padrão I, que deverá seguir para publicação no Semanário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA-GERAL

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – CEP: 58.010-340 Fone: (83) 3218-9788 - João Pessoa/PB

Após, os membros passaram a deliberar o **ITEM 05** da pauta, aprovando, com a inclusão de diversas sugestões, a minuta do Termo de Referência, para futura contratação de empresa organizadora do II Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Município de João Pessoa, Classe A, padrão I, que foi elaborada pelo Procurador Leonardo Teles de Oliveira.

O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município constatou que a autorização para início do Procedimento de contratação de empresa especializada, para a realização do concurso público, é de competência do Comitê Gestor do Funderm, nos termos do art. 2º, inciso XV da Lei Municipal nº11.995/2010, bem como a fixação de gratificação de gratificação de encargo para os membros da comissão organizadora do concurso público. Foi determinada pelo Presidente a juntada da presente ata ao Processo Administrativo nº2018/015345, para os devidos fins.

Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, finalizaram-se os trabalhos. Eu, Rochelle Cirne Caramuru, secretária “ad hoc” do Conselho Superior, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros do Conselho Superior e arquivada em físico.


ADELMAR AZEVEDO RÉGIS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO


LEONARDO TELES DE OLIVEIRA
CORREGEDOR-GERAL


ANTÔNIO FERNANDO DE A. CADETE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO


LEON DELÁCIO DE OLIVEIRA E SILVA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO


ADERALDO CAVALCANTI DA S. JÚNIOR
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

ROCHELLE CIRNE CARAMURU
SECRETÁRIA AD HOC DO CSPGM